



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

DESPACHO:

Defiro a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a qual tem por objeto a contratação do seguinte objeto:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERÍODO 12 MESES
1	<p>Contratação de profissional autônomo ou empresa com experiência em mecânica de máquinas pesadas, visando a prestação de serviços de mão de obra mecânica, compreendendo serviços mecânicos e hidráulicos de todas as máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, compreendendo:</p> <p>01 - Motoniveladora Caterpillar 120k; 01 - Motoniveladora CASE 845B; 01 - Motoniveladora XCMG GR 1803BR; 01 - Retroescavadeira Caterpillar 416E; 01 - Retroescavadeira XCMG XT 870BR-1; 01 - Pá Carregadeira Liugong 835H; 02 - Tratores LS U80; 01 - Escavadeira Hidráulica.</p> <p>Os serviços deverão ser executados diretamente na garagem da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situada na Rua Antônio Maurício Silva, nº 13, Bairro Centro “Parque de Exposições”. O Profissional autônomo ou a empresa, deverá realizar os serviços de acordo com a chamada técnica, compreendendo a execução de serviços de manutenção mecânica e hidráulica, de forma preventiva e corretiva de todas as máquinas pesadas existentes na Prefeitura. Caberá ao profissional e/ou a empresa, emitir relatório com a descrição completa de todas as peças necessárias para a correta manutenção da referida máquina. Deverá realizar ainda, a conferência de todas as peças entregues por licitantes, devendo verificar se a peça e/ou acessório foi entregue dentro das condições do respectivo processo licitatório, notadamente para com a qualidade e compatibilidade para com o uso correto na máquina, devendo informar ao departamento de compras, sobre qualquer divergência na entrega. Caso a máquina pesada esteja em efetivo trabalho e necessite de reparo no respectivo local em que se encontra, a Prefeitura emitirá Chamada Técnica ao profissional ou à empresa contratada, para que este, compareça ao local no prazo de até 05h00min, a fim de realizar os serviços mecânicos necessários preventivos e/ou corretivos, ainda que fora do horário comercial, compreendendo inclusive a possibilidade de atendimento nos finais de semana e feriados.</p> <p>O profissional autônomo ou a empresa, deverá prestar os serviços de manutenção por meio de profissional devidamente qualificado, o qual deverá possuir conhecimento técnico para com a utilização de equipamento eletrônico para detecção de falhas e/ou defeitos eletrônicos das máquinas. Caso seja necessário deslocar alguma parte da máquina para manutenção fora da garagem da Prefeitura, a responsabilidade pelo envio, serviços de manutenção e instalação serão de inteira responsabilidade do contratado, exceto a disponibilização de peças, as quais deverão ser solicitadas diretamente ao Departamento de Compras. O contratado(a) somente receberá pelos serviços efetivamente prestados, sejam eles executados tanto na garagem como em oficina própria. Não será contabilizado como tempo de trabalho o tempo de deslocamento de profissional de seu local de moradia e/ou da empresa até a garagem da prefeitura bem como pelo seu retorno ao local de origem. No preço da hora trabalhada, deverá estar incluso à execução dos serviços, deslocamento, uso de ferramentas e equipamentos próprios e necessários, alimentação e estadia, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, dentre outros custos diretos e/ou indiretos e necessários à fiel execução dos serviços.</p>	HORA TRABALHADA	12 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

02	<p>Contratação de profissional autônomo ou empresa com experiência em mecânica de máquinas pesadas, visando a prestação de serviços de mão de obra mecânica, compreendendo serviços mecânicos e hidráulicos de todos os caminhões pesados pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, compreendendo:</p> <p>02 – Caminhões Iveco 170E22; 01 – Caminhão Iveco 170 E 21; 01 – Caminhão Mercedes Atron 2729</p> <p>Os serviços deverão ser executados diretamente na garagem da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situada na Rua Antônio Mauricio Silva, nº 13, Bairro Centro “Parque de Exposições”. O profissional autônomo ou a empresa deverá realizar os serviços de acordo com a chamada técnica, compreendendo a execução de serviços de manutenção mecânica e hidráulica, de forma preventiva e corretiva de todos os caminhões pesados existentes na Prefeitura. Caberá ao profissional ou à empresa, emitir relatório com a descrição completa de todas as peças necessárias para a correta manutenção do referido caminhão. Deverá realizar ainda, a conferência de todas as peças entregues por licitantes, devendo verificar se a peça e/ou acessório foi entregue dentro das condições do respectivo processo licitatório, notadamente para com a qualidade e compatibilidade para com o uso correto no veículo, devendo informar ao departamento de compras, sobre qualquer divergência na entrega. Caso o caminhão esteja em efetivo trabalho e necessite de reparo no respectivo local em que se encontra, a Prefeitura emitirá Chamada Técnica à empresa contratada, para que a mesma compareça ao local no prazo de até 05h00min, a fim de realizar os serviços mecânicos necessários preventivos e/ou corretivos, ainda que fora do horário comercial, compreendendo inclusive a possibilidade de atendimento nos finais de semana e feriados.</p> <p>O profissional autônomo ou a empresa, deverá prestar os serviços de manutenção por meio de profissional devidamente qualificado, o qual deverá possuir conhecimento técnico para com a utilização de equipamento eletrônico para detecção de falhas e/ou defeitos eletrônicos dos caminhões. Caso seja necessário deslocar alguma parte do caminhão para manutenção fora da garagem da Prefeitura, a responsabilidade pelo envio, serviços de manutenção e instalação serão de inteira responsabilidade do(a) contratado(a), exceto a disponibilização de peças, as quais deverão ser solicitadas diretamente ao Departamento de Compras. O contratado(a) somente receberá pelos serviços efetivamente prestados, sejam eles executados tanto na garagem como em oficina própria. Não será contabilizado como tempo de trabalho o tempo de deslocamento de profissional de seu local de moradia e/ou da empresa até a garagem da prefeitura bem como pelo seu retorno ao local de origem. No preço da hora trabalhada, deverá estar incluso, deslocamento, uso de ferramentas e equipamentos próprios e necessários à execução dos serviços, alimentação e estadia, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, dentre outros custos diretos e/ou indiretos e necessários à fiel execução dos serviços.</p>	HORA TRABALHADA	12 MESES
03	<p>Contratação de profissional autônomo ou empresa com experiência em mecânica de máquinas pesadas, visando a prestação de serviços de mão de obra mecânica, compreendendo serviços mecânicos e hidráulicos de todos os ônibus e microônibus pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, compreendendo:</p> <p>03 - Ônibus Volkswagen 15190; 04 – Ônibus Iveco; 02 02 – Microônibus Iveco</p> <p>Os serviços deverão ser executados diretamente na garagem da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situada na Rua Antônio Mauricio Silva, nº 13, Bairro Centro “Parque de Exposições”. O profissional autônomo ou a empresa deverá realizar os serviços de acordo com a chamada técnica, compreendendo a execução de serviços de manutenção mecânica e hidráulica, de forma preventiva e corretiva de todos os ônibus e/ou Microônibus existentes na Prefeitura. Caberá ao profissional autônomo ou a empresa, emitir relatório com a descrição completa de todas as peças necessárias para a correta manutenção do referido caminhão. Deverá realizar ainda, a conferência de todas as peças entregues por licitantes, devendo verificar se a peça e/ou acessório foi entregue dentro das condições do respectivo processo licitatório, notadamente para com a qualidade e compatibilidade para com o uso correto no veículo, devendo informar ao departamento de compras, sobre qualquer divergência na entrega. Caso o caminhão esteja em efetivo trabalho e necessite de reparo no respectivo local em que se encontra, a Prefeitura emitirá Chamada Técnica à empresa contratada, para que o mesmo(a), compareça ao local no prazo de até 05h00min, a fim de realizar os serviços mecânicos necessários preventivos e/ou corretivos, ainda que fora do horário comercial, compreendendo inclusive a possibilidade de atendimento nos finais de semana e feriados.</p> <p>O profissional ou a empresa, deverá prestar os serviços de manutenção por meio de profissional devidamente qualificado, o qual deverá possuir conhecimento técnico para</p>	HORA TRABALHADA	12 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

<p>com a utilização de equipamento eletrônico para detecção de falhas e/ou defeitos eletrônicos dos caminhões. Caso seja necessário deslocar alguma parte do caminhão para manutenção fora da garagem da Prefeitura, a responsabilidade pelo envio, serviços de manutenção e instalação serão de inteira responsabilidade do(a) contratado(a), exceto a disponibilização de peças, as quais deverão ser solicitadas diretamente ao Departamento de Compras. A contratada somente receberá pelos serviços efetivamente prestados, sejam eles executados tanto na garagem como em oficina própria. Não será contabilizado como tempo de trabalho o tempo de deslocamento de profissional de seu local de moradia e/ou da empresa até a garagem da prefeitura bem como pelo seu retorno ao local de origem. No preço da hora trabalhada, deverá estar incluso, deslocamento, uso de ferramentas e equipamentos próprios e necessários para a execução dos serviços, alimentação e estadia, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, dentre outros custos diretos e/ou indiretos e necessários à fiel execução dos serviços.</p>		
---	--	--

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, concedo o prazo de 03 (três) dias uteis para o recebimento de propostas adicionais para fins de prestação dos serviços conforme constante no anexo I.

Findo o prazo de 03 (três) dias úteis, determino a verificação da existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como a escolha da proposta mais vantajosa para cada ITEM, mediante a apresentação de toda a documentação jurídica, fiscal e técnica necessária, para que tudo ocorra na forma da Lei.

Município de Porto Firme/MG, 05 de outubro de 2022.

Renato Santana Saraiva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERÍODO 12 MESES	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	<p>Contratação de profissional autônomo ou empresa com experiência em mecânica de máquinas pesadas, visando a prestação de serviços de mão de obra mecânica, compreendendo serviços mecânicos e hidráulicos de todas as máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, compreendendo:</p> <p>01 - Motoniveladora Caterpillar 120k; 01 - Motoniveladora CASE 845B; 01 - Motoniveladora XCMG GR 1803BR; 01 - Retroescavadeira Caterpillar 416E; 01 - Retroescavadeira XCMG XT 870BR-1; 01 - Pá Carregadeira Liugong 835H; 02 - Tratores LS U80; 01 - Escavadeira Hidráulica.</p> <p>Os serviços deverão ser executados diretamente na garagem da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situada na Rua Antônio Mauricio Silva, nº 13, Bairro Centro "Parque de Exposições". O Profissional autônomo ou a empresa, deverá realizar os serviços de acordo com a chamada técnica, compreendendo a execução de serviços de manutenção mecânica e hidráulica, de forma preventiva e corretiva de todas as máquinas pesadas existentes na Prefeitura. Caberá ao profissional e/ou a empresa, emitir relatório com a descrição completa de todas as peças necessárias para a correta manutenção da referida máquina. Deverá realizar ainda, a conferência de todas as peças entregues por licitantes, devendo verificar se a peça e/ou acessório foi entregue dentro das condições do respectivo processo licitatório, notadamente para com a qualidade e compatibilidade para com o uso correto na máquina, devendo informar ao departamento de compras, sobre qualquer divergência na entrega. Caso a máquina pesada esteja em efetivo trabalho e necessite de reparo no respectivo local em que se encontra, a Prefeitura emitirá Chamada Técnica ao profissional ou à empresa contratada, para que este, compareça ao local no prazo de até 05h00min, a fim de realizar os serviços mecânicos necessários preventivos e/ou corretivos, ainda que fora do horário comercial, compreendendo inclusive a possibilidade de atendimento nos finais de semana e feriados.</p> <p>O profissional autônomo ou a empresa, deverá prestar os serviços de manutenção por meio de profissional devidamente qualificado, o qual deverá possuir conhecimento técnico para com a utilização de equipamento eletrônico para detecção de falhas e/ou defeitos eletrônicos das máquinas. Caso seja necessário deslocar alguma parte da máquina para manutenção fora da garagem da Prefeitura, a responsabilidade pelo envio, serviços de manutenção e instalação serão de inteira responsabilidade do contratado, exceto a disponibilização de peças, as quais deverão ser solicitadas diretamente ao Departamento de Compras. O contratado(a) somente receberá pelos serviços efetivamente prestados, sejam eles executados tanto na garagem como em oficina própria. Não será contabilizado como tempo de trabalho o tempo de deslocamento de profissional de seu local de moradia e/ou da empresa até a garagem da prefeitura bem como pelo seu retorno ao local de origem. No preço da hora trabalhada, deverá estar incluso à execução dos serviços, deslocamento, uso de ferramentas e equipamentos próprios e necessários, alimentação e estadia, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, dentre outros custos diretos e/ou indiretos e necessários à fiel execução dos serviços.</p>	HORA TRABALHADA	12 MESES	400		
02	<p>Contratação de profissional autônomo ou empresa com experiência em mecânica de máquinas pesadas, visando a prestação de serviços de mão de obra mecânica, compreendendo serviços mecânicos e hidráulicos de todos os caminhões pesados pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, compreendendo:</p> <p>02 - Caminhões Iveco 170E22; 01 - Caminhão Iveco 170 E 21; 01 - Caminhão Mercedes Atron 2729</p> <p>Os serviços deverão ser executados diretamente na garagem da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situada na Rua Antônio Mauricio Silva, nº 13, Bairro Centro "Parque de Exposições". O profissional autônomo ou a empresa deverá realizar os serviços de acordo com a chamada técnica, compreendendo a execução de serviços de manutenção mecânica e hidráulica, de forma preventiva e corretiva de todos os caminhões pesados existentes na Prefeitura. Caberá ao profissional ou à empresa, emitir relatório com a descrição completa de todas as peças necessárias para a correta manutenção do referido caminhão. Deverá realizar ainda, a conferência de todas as peças entregues por licitantes, devendo verificar se a peça e/ou acessório foi entregue dentro das condições do respectivo processo licitatório, notadamente para com a qualidade e compatibilidade para com o uso correto no veículo, devendo informar ao departamento de compras, sobre qualquer divergência na entrega. Caso</p>	HORA TRABALHADA	12 MESES	125		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

	<p>o caminhão esteja em efetivo trabalho e necessite de reparo no respectivo local em que se encontre, a Prefeitura emitirá Chamada Técnica à empresa contratada, para que a mesma compareça ao local no prazo de até 05h00min, a fim de realizar os serviços mecânicos necessários preventivos e/ou corretivos, ainda que fora do horário comercial, compreendendo inclusive a possibilidade de atendimento nos finais de semana e feriados.</p> <p>O profissional autônomo ou a empresa, deverá prestar os serviços de manutenção por meio de profissional devidamente qualificado, o qual deverá possuir conhecimento técnico para com a utilização de equipamento eletrônico para detecção de falhas e/ou defeitos eletrônicos dos caminhões. Caso seja necessário deslocar alguma parte do caminhão para manutenção fora da garagem da Prefeitura, a responsabilidade pelo envio, serviços de manutenção e instalação serão de inteira responsabilidade do(a) contratado(a), exceto a disponibilização de peças, as quais deverão ser solicitadas diretamente ao Departamento de Compras. O contratado(a) somente receberá pelos serviços efetivamente prestados, sejam eles executados tanto na garagem como em oficina própria. Não será contabilizado como tempo de trabalho o tempo de deslocamento de profissional de seu local de moradia e/ou da empresa até a garagem da prefeitura bem como pelo seu retorno ao local de origem. No preço da hora trabalhada, deverá estar incluso, deslocamento, uso de ferramentas e equipamentos próprios e necessários à execução dos serviços, alimentação e estadia, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, dentre outros custos diretos e/ou indiretos e necessários à fiel execução dos serviços.</p>				
03	<p>Contratação de profissional autônomo ou empresa com experiência em mecânica de máquinas pesadas, visando a prestação de serviços de mão de obra mecânica, compreendendo serviços mecânicos e hidráulicos de todos os ônibus e microônibus pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, compreendendo: 03 - Ônibus Volkswagen 15190; 04 - Ônibus Iveco; 02 02 - Microônibus Iveco</p> <p>Os serviços deverão ser executados diretamente na garagem da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situada na Rua Antônio Mauricio Silva, nº 13, Bairro Centro "Parque de Exposições". O profissional autônomo ou a empresa deverá realizar os serviços de acordo com a chamada técnica, compreendendo a execução de serviços de manutenção mecânica e hidráulica, de forma preventiva e corretiva de todos os ônibus e/ou Microônibus existentes na Prefeitura. Caberá ao profissional autônomo ou a empresa, emitir relatório com a descrição completa de todas as peças necessárias para a correta manutenção do referido caminhão. Deverá realizar ainda, a conferência de todas as peças entregues por licitantes, devendo verificar se a peça e/ou acessório foi entregue dentro das condições do respectivo processo licitatório, notadamente para com a qualidade e compatibilidade para com o uso correto no veículo, devendo informar ao departamento de compras, sobre qualquer divergência na entrega. Caso o caminhão esteja em efetivo trabalho e necessite de reparo no respectivo local em que se encontre, a Prefeitura emitirá Chamada Técnica à empresa contratada, para que o mesmo(a), compareça ao local no prazo de até 05h00min, a fim de realizar os serviços mecânicos necessários preventivos e/ou corretivos, ainda que fora do horário comercial, compreendendo inclusive a possibilidade de atendimento nos finais de semana e feriados.</p> <p>O profissional ou a empresa, deverá prestar os serviços de manutenção por meio de profissional devidamente qualificado, o qual deverá possuir conhecimento técnico para com a utilização de equipamento eletrônico para detecção de falhas e/ou defeitos eletrônicos dos caminhões. Caso seja necessário deslocar alguma parte do caminhão para manutenção fora da garagem da Prefeitura, a responsabilidade pelo envio, serviços de manutenção e instalação serão de inteira responsabilidade do(a) contratado(a), exceto a disponibilização de peças, as quais deverão ser solicitadas diretamente ao Departamento de Compras. A contratada somente receberá pelos serviços efetivamente prestados, sejam eles executados tanto na garagem como em oficina própria. Não será contabilizado como tempo de trabalho o tempo de deslocamento de profissional de seu local de moradia e/ou da empresa até a garagem da prefeitura bem como pelo seu retorno ao local de origem. No preço da hora trabalhada, deverá estar incluso, deslocamento, uso de ferramentas e equipamentos próprios e necessários para a execução dos serviços, alimentação e estadia, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, dentre outros custos diretos e/ou indiretos e necessários à fiel execução dos serviços.</p>	HORA TRABALHADA	12 MESES	70	

EMPRESA/PROFISSIONAL

AUTÔNOMO: _____.

CNPJ/CPF: _____ - TEL.: (____) _____.

CIDADE: _____, UF _____, DATA: ____/____/____.

PESSOA PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ASSINATURA

CARIMBO COM CNPJ

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE HABILITAÇÃO

1 - DA HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- 1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.5 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 1.6 - Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias; e
- 1.7 – Atestado de Capacidade Técnica.

2 - Regularidade Fiscal:

-
- 2.1 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - 2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.
 - 2.3 CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).
-

3 - DA HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

- 3.1. Comprovante de Residência;
- 3.2. Certidão Negativa Estadual;
- 3.3. Certidão Negativa Federal;
- 3.4. Certidão Negativa Débitos Trabalhistas;
- 3.5. Cópia de Documento pessoal com foto; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 3.6. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- 3.7. Atestado de Capacidade Técnica.